



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores**

RESOLUÇÃO N.º 04 de 08 de Setembro de 2022

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR  
DE R\$ 5.000,00 ( CINCO MIL REAIS)**

A mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de David Canabarro, nos termos do regimento interno Desta Casa, resolve que:

**Art. 1.º** Fica o Setor Contábil autorizado a suplementar a dotação orçamentária abaixo, constante na rubrica orçamentária da Câmara municipal de Vereadores, com vigência no corrente exercício.

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001- CUSTEIO OPERACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

**Art. 2.º** Para Cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001- CUSTEIO OPERACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3390.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas R\$ 5.000,00

David Canabarro, 08 de Setembro 2022.

  
Dilermando Girardello

Presidente

  
Cidinei Edson Tibolla

Secretário

**APROVADO**  
Sala das Sessões

EM 12/09/22

  
Presidente